

445/80
ROMEU FELCHAK

NEZIO TOLEDO
SOILI T. MARTINI TOLEDO
CEZAR A. M. TOLEDO

EDYRENE A. TOLEDO FELCHAK

TOLEDO ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ.

02
/ /

LOSSO COMERCIAL DE SECOS & MOLHADOS LTDA, pessoa

jurídica de direito privado, estabelecida nas Ruas Saldanha Marinho, nº 1.988 (matriz) e nº 2.015 (filial), nesta cidade de Guarapuava - Paraná, inscrita no CGC/MF. n. 77.000.446/0001-70, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. 146161, desde 04 de novembro de 1973, através de seu advogado e procurador infra-assinado, comparece, respeitosamente, perante Vossa Excelência para, com apoio nos artigos 156 e seguintes do Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, com as alterações impostas pela Lei nº 7.274 de 10 de dezembro de 1984, interpor o presente pedido de -

CONCORDATA PREVENTIVA -

pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir aduzidos:

**1. DA CONSTITUIÇÃO
DA SOCIEDADE**

A requerente é uma sociedade comercial, constituída por quotas de responsabilidade limitada, com contrato devidamente arquivado sob n. 146.166, na Junta Comercial do Estado do Paraná, desde 07 de novembro de 1973 e possui inscrição estadual sob nº 40.103.486-7.



ROMEU FELCHAK

NEZIO TOLEDO
SOILI T. MARTINI TOLEDO
CEZAR A. M. TOLEDO

EDYRENE A. TOLEDO FELCHAK

TOLEDO ADVOCACIA

A constituição da empresa foi feita com objetivo mercantil o ramo de secos e molhados, louças, ferraferagens, roupas feitas, calçados, armarinhos, artigos e plásticos e de couro, (cláusula 23); por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de novembro de 1.973 (cláusula 33); com o capital inicial de CR\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), inteiramente subscrito e realizado na forma prevista no ato da constituição da empresa, assim subdividido: Antonio Losso com 400.000 (quatrocentas) mil quotas, no valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros); Adelino Franzoni com 400.000 (quatrocentas) mil quotas, no valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros); Anilde Losso Rebesco, com 200.000 (duzentas) mil quotas, no valor de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); Alberto Rebesco com 200.000 (duzentas) mil quotas, no valor de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) e Iloir Corrêa com 50.000 (cinquenta) mil quotas, no valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) (cláusula 43). A razão social inicial era "LOSSO & CIA LTDA".

2. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

No decurso do tempo de atividade, ocorreram vinte alterações do contrato, na forma e condições seguintes:

Primeira alteração, em 04 de dezembro de 1.973, arquivada sob nº 147.317 na JCPr: alteração da razão social para "LOSSO, FRANZONI & CIA LTDA".

Segunda alteração, em 07 de janeiro de 1.975, arquivada sob nº 163.014 na JCPr: retirou-se da sociedade o sócio Adelino Franzoni; alterou-se o capital social para CR\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Terceira alteração, em 25 de julho de 1.975, arquivada sob nº 171.411 na JCPr: alteração da razão social para "LOSSO - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA" e aumento de capital para CR\$ 1.450.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Quarta alteração, em 30 de março de 1.976, arquivada sob nº 183.371 na JCPr: criação de uma filial na cidade de Prudentópolis, com destinação de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para esse fim, como capital da sociedade.

Quinta alteração, em 30 de abril de 1.976, arquivada sob nº 184.740, na JCPr: elevação do capital social para CR\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros); retirou-se da sociedade o socio Iloir Corrêa; ingressaram na sociedade - Anglim Meirelles Tulio, Marcos de Oliveira Santos e Cesar Miguel Tulio.



ROMEU FELCHAK

NEZIO TOLEDO
SOILI T. MARTINI TOLEDO
CEZAR A. M. TOLEDO

EDYRENE A. TOLEDO FELCHAK

TOLEDO ADVOCACIA

Sexta alteração, em 06 de setembro de 1.977, arquivada sob nº 210.551, na JCPr: elevação do capital social para CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

Sétima alteração, em 15 de dezembro de 1.977, arquivada sob nº 216.071, na JCPr: acréscimo ao ramo de negócio a atividade de comércio de armas e munições.

Oitava alteração, em 26 de janeiro de 1.978, arquivada sob nº 217.740, na JCPr: retirou-se da sociedade o sócio Cesar Miguel Tilio, permanecendo o capital social em CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

Nona Alteração, em 14 de março de 1.978, arquivada sob nº 218.706, na JCPr: foi criada uma filial na cidade de Imbituva, destacando-se para essa finalidade o capital de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Décima alteração, em 26 de maio de 1.978, arquivada sob nº 220.462, na JCPr: retirou-se da sociedade o sócio Marcos de Oliveira Santos, permanecendo o capital social da empresa nos mesmos CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de Cruzeiros).

Décima primeira alteração, em 23 de fevereiro de 1.979, arquivada sob nº 229.921, na JCPr: retirou-se da sociedade o sócio Angelim Meirelles Tilio.

Décima segunda alteração, em 14 de dezembro de 1.979, arquivada sob nº 240.632, na JCPr: a sócia Anilde Losso Rebesco deixou de prestar serviços à sociedade, ficando sem direito a "Pro-labore".

Décima terceira alteração, em 27 de maio de 1.980, arquivada sob nº 245.572, na JCPr: alteração do capital social para CR\$ 5.710.000,00 (cinco milhões e setecentos e dez mil cruzeiros).

Décima quarta alteração, em 13 de junho de 1.980, arquivada sob nº 246.188, na JCPr: obrigação da destinacão de no mínimo 25% (vinte) por cento do lucro líquido de cada exercício social, para distribuição de dividendos aos sócios quotistas ou acionistas.

Décima quinta alteração, em 03 de fevereiro de 1.981, arquivada sob nº 255.949, na JCPr: extinção das filiais de Prudentópolis e Imbituva; retirada dos sócios Alberto Rebesco e Anilde Losso Rebesco; ingressou na sociedade - Reny Vicentin Losso; aumento do capital social para CR\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), restando como sócios somente Antônio Losso com CR\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) e Reny Vicenti Losso, com CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

Décima sexta alteração, em 03 de fevereiro de 1.981, arquivada sob nº 255.949, na JCPr: regulamentou-se a alteração anterior, arquivada sob mesmo número.

ROMEU FELCHAK

NEZIO TOLEDO
SOILI T. MARTINI TOLEDO
CEZAR A. M. TOLEDO

EDYRENE A. TOLEDO FELCHAK



TOLEDO ADVOCACIA

Décima setima alteração, em 29 de dezembro de 1.983, arquivada sob nº 303.560, na JCPr: ingressaram na sociedade: Leo Fernando Losso, Antonio Losso Junior, Eros Losso e Rosemeri Losso Honda; o capital social foi elevado para CR\$ 38.532.000,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e trinta e dois mil cruzeiros).

Décima oitava alteração, em 17 de abril de 1.990, arquivada sob nº 454.747, na JCPr: retirou-se da sociedade o sócio Antonio Losso Junior: com o falecimento dos sócios Antonio Losso e Reny Visentin Losso, permaneceram na sociedade com o capital social abaixo descrito, os seguintes sócios:

Esp. de Reny Visentin Losso	-NCZ\$ 639.250,00
Leo Fernando Losso	-NCZ\$ 639.250,00
Eros Losso.....	-NCZ\$ 639.250,00
Rosemeri Losso.....	-NCZ\$ 639.250,00
Total	-NCZ\$ 2.557.000,00

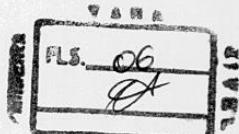
Decima nona alteração, em 31 de maio de 1.990, arquivada sob nº 458.365, na JCPr: foi criada uma filial, nessa cidade, na Rua Saldanha Marinho, nº 2.020, com o nome fantasia "LOSSO SPORT" com atividade comércio de artigos esportivos, camping, caça, pesca, armas e munições; desmembrou-se do capital social a quantia de CR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para a referida filial.

Vigésima alteração, em 09 de julho de 1.990, arquivada sob nº 461.856, na JCPr: alterou-se o endereço da filial para Rua Saldanha Marinho, nº 2.015.

Encontram-se investidos na gerência da sociedade os sócios Leo Fernando Losso, Eros Losso e Rosemeri Losso, tudo conforme atesta a 19ª alteração contratual, fato que não permite dúvidas quanto a personalidade jurídica da requerente e sua regularização, de conformidade com a exigência do artigo 158 e seus incisos, da Lei de Falência.

3. DOS MOTIVOS DO PEDIDO

3.1. Como se observa pela ordem cronológica das alterações sociais, conclui-se que a empresa sempre foi bem administrada, alcançando pleno sucesso em suas atividades comerciais. Mesmo com ingresso e posteriores afastamentos de algumas pessoas na sociedade, a viga mestra - Antonio Losso - Presidente da Associação Comercial Industrial de Guarapuava por várias gestões, comerciante de renome estadual, pessoa por demais conhecida na região como homem sério e cumpridor de seus deveres, somente deixou a direção mesma, por uma fatalidade do destino, vítima de acidente.



ROMEU FELCHAK

NEZIO TOLEDO
SOILI T. MARTINI TOLEDO
CEZAR A. M. TOLEDO

EDYRENE A. TOLEDO FELCHAK

TOLEDO ADVOCACIA

3.2. A empresa sempre alcançou sucesso em todos os seus negócios, vez que os sócios em tempo algum desviaram-se das finalidades a que se propuseram. Aplicaram sempre os lucros na elevação do capital social e na aquisição de bens móveis e imóveis para melhores instalações da empresa.

3.3. Todavia, com o advento do chamado Plano Verão, editado em fevereiro de 1.989, ainda no Governo Sarney, a requerente que até então conseguia cumprir com sucesso suas finalidades e compromissos, a partir daquela data tornou-se debilitada, pois, sabidamente fatores econômicos externos fizeram alterar os antigos padrões econômico-financeiros nacionais, com evidentes reflexos em quase todas as áreas da economia brasileira, em virtude de consequências negativas deixadas pelos dirigentes governamentais.

3.4. Com a investidura do Presidente Collor de Mello, na Presidência da República, renasceram as esperanças dos brasileiros, e, na verdade, de inicio, o plano de governo aparentou encontrar-se correto.

3.5. Entretanto, na ânsia de fazer baixar a inflação a qualquer custo, a partir do mês de agosto do corrente ano, com as medidas governamentais postas em prática, recrudeceram os descontos de títulos com taxas variáveis de 30% a 35% ao mês, o mesmo ocorrendo com quaisquer financiamentos, passando Bancos e Financeiras a cobrar taxas acima de 2.000% ao ANO, fazendo que as empresas tomadoras de empréstimos passassem a trabalhar em vermelho, inclusive a requerente.

3.6. Ainda, outros fatores oriundos das demais medidas postas em prática ajudaram a levar a requerente a instabilidade financeira, pois contribuiram para a violenta diminuição no volume de vendas. É certo que a retração se deve

única e exclusivamente a queda do poder aquisitivo por parte dos adquirentes (o salário destes não acompanha a inflação), e o aumento absurdo e incontrolado das mercadorias em seu nascedouro (indústrias), fizeram que o consumidor, mesmo necessitando do produto, abstinha-se de adquiri-lo, quando muito o adquire em menor quantidade.

3.7. Diante do quadro atual da economia nacional, reflexo, aliás, da internacional, graves dificuldades financeiras assoberbaram a requerente, vendo-se obrigada a



ROMEU FELCHAK

NEZIO TOLEDO
SOILI T. MARTINI TOLEDO
CEZAR A. M. TOLEDO

EDYRENE A. TOLEDO FELCHAK

TOLEDO ADVOCACIA

a recorrer a empréstimos bancários, a fim de suprir seu capital de giro, já corroído pelo pagamento de juros extorsivos, sempre na esperança que a situação financeira viesse a melhorar. Vê-se, aliás, porquanto os juros continuam elevados, a recessão persiste, a inflação não se retrai e o poder aquisitivo da população se mantém em declínio. Com o rolar dos empréstimos bancários, estes foram se avolumando graças ao crescimento vertiginoso das taxas de juros, obrigando um desembolso cada vez maior para atender os compromissos assumidos. Isto veio originar uma situação nunca antes vista pela empresa: titulos apontados para protesto. A impossibilidade de honrar os compromissos no vencimento, colocaram-na numa situação embaraçosa e insustentável.

3.8. Conquanto sempre se apresentasse sólida, fator que a permitiu passar ilesa ao largo das demais crises que atingiram sobremaneira a economia nacional, hoje vê-se impotente diante da atual conjuntura.

3.9. Não obstante seja tradicional no ramo, composta por sócios de tradicional família de comerciantes de Guarapuava (Losso); sem qualquer mácula, com excelente conceito, desfrutadora de sólida reputação, de um momento para outro viu-se em situação constrangedora, a ponto de não conseguir escapar aos mencionados reflexos e nem suportar situação tão anômala do comércio.

3.10. Dessa forma, para evitar que esses fatos façam que a situação se agrave ainda mais, restou-lhe somente o remédio legal denominado "concordata preventiva" para evitar eventual pedido de falência por parte de qualquer credor, máxime porque exauridas suas reservas financeiras, e insuportáveis os custos operacionais para obtenção de capital de giro.

4. DO DIREITO, DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA

Dispõe a lei que:

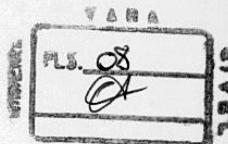
"O devedor pode evitar a declaração da falência, requerendo ao juiz, que seria competente para decretá-la, lhe seja concedida concordata preventiva" (art. 156, do Dec. Lei n. 7.661, de 21/06/45).

§1º. O devedor, no seu pedido, deve oferecer aos credores quirografários, por

ROMEU FELCHAK

NEZIO TOLEDO
SOILI T. MARTINI TOLEDO
CEZAR A. M. TOLEDO

EDYRENE A. TOLEDO FELCHAK



TOLEDO ADVOCACIA

saldo dos seus créditos, o pagamento mínimo de: I - 50%, se for à vista; 60%, 75%, 90% ou 100%, se a prazo, respectivamente, de 6 (seis), 12 (doze), 18 (dezoito), ou 24 (vinte e quatro) meses, devendo ser pagos, pelo menos 2/5 (dois quintos) no primeiro ano, nas duas últimas hipóteses.

§2º. O pedido de concordata preventiva da sociedades não produz quaisquer alterações nas relações dos sócios, ainda que solidários com os seus credores particulares.

4.1. A requerente encontra-se habilitada para impetrar pedido de concordata preventiva, vez que:

4.1.1. exerce regularmente o comércio há mais de dois anos, ou seja desde 01 de janeiro de 1.980 (art.158, inciso I da LF);

4.1.2. possui ativo superior a mais de cem por cento do seu passivo quirografário, conforme se verifica pelo balancete em anexo (inciso II);

4.1.3. nunca foi falida, conforme atestam os inclusos registros: de comércio, arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná e Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (inciso III);

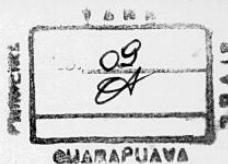
4.1.4. não possui títulos protestados, apenas apontados conforme atestam as certidões, passadas pelos Cartórios de Protestos da Comarca (inciso IV).

4.2. A idoneidade moral e econômica da requerente e dos sócios, são comprovadas à vista das certidões negativas de ações cíveis e criminais que instruem o presente pedido, bem assim comprovado se acha sua regularidade perante a Fazenda Pública (parágrafo único, do art. 3º, da Lei 858, de 11.09.69), conforme certidão de executivos fiscais em anexo.

4.3. Além da documentação antes referida apresenta os livros obrigatórios devidamente escriturados na forma da legislação correlata e preenche as demais exigências dos artigo 158 e 159 da LF, conforme se observa pela documentação em anexo.

4.4. O pedido vai instruído com os seguintes documentos:

a) prova de que não ocorre o impedimento do art. 140, I; b) prova do requisito exigido no art.158, I; c) o contrato social em vigor, bem como o inicial e respectivas



ROMEU FELCHAK

NEZIO TOLEDO
SOILI T. MARTINI TOLEDO
CEZAR A. M. TOLEDO

EDYRENE A. TOLEDO FELCHAK

TOLEDO ADVOCACIA

alterações; d) o último balanço (1.989) e o levantamento especialmente efetuado para excluir o presente pedido, com inventário de todos os bens, relação das dívidas ativas e demonstração do resultado; e) lista nominativa de todos os credores, não sujeitos à concordata e sujeitos a ela, com o domicílio e a residência de cada credor, e a natureza e importância dos respectivos créditos. f) livros obrigatórios devidamente escriturados e autenticados.

4.5. O fato de possuir título apontado para protesto, não é impeditivo para a concessão de concordata:

SOMULA 190: "O não pagamento de título vencido há mais de trinta dias, sem protesto, não impede a concordata preventiva". Mesmo com títulos protestados, que não é o caso da requerente, ainda poderia ser processado o pedido de concordata, eis que neste sentido é o entendimento do próprio SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL:

"em último lugar, não há nenhum interesse social em multiplicar as falências, provocando depressões econômicas, resseções e desemprego, numa época em que todas as nações do mundo lutam precisamente para afastar esses males" (RT. 40/703).

4.6. O eminent tratadista, CARVALHO DE MENDONÇA, não disdiscrepa desse entendimento:

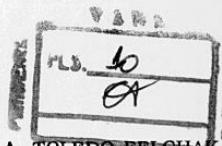
"É sempre mais útil e proveitosa (e a prática mostra os salutares resultados), uma liquidação amigável à cargo de pessoa competente e entendida, como é o devedor que esteve à frente do estabelecimento, do que a liquidação judicial, consequência de falência. E enquanto não se descobre coisa mais perfeita do que estes convênios ou concordatas, não devem tais alvitres serem desprezados". (In "Tratado", VIII/pg. 502).

5.

GRAFICO ELUCIDATIVO

CIRCULANTE (COMPOSIÇÃO):

ESTOQUE (custo contábil).....	CR\$ 28.715.201,45
DISPONIBILIDADE A CURTO PRAZO:	
TITULOS A RECEBER.....	CR\$ 944.991,50
ADIANTAMENTO P/FORNECEDORES..	CR\$ 320.000,00
DINHEIRO EM CAIXA.....	CR\$ 429.561,25 CR\$ 1.694.552,75



ROMEU FELCHAK

NEZIO TOLEDO
SOILI T. MARTINI TOLEDO
CEZAR A. M. TOLEDO

EDYRENE A. TOLEDO FELCHAK
GUARAPUAVA

TOLEDO ADVOCACIA

CHEQUES DE CLIENTES A VENCER.....CR\$ 2.068.372,00
SOMA DO ATIVO CIRCULANTE.....CR\$ 32.478.126,20
ATIVO IMOBILIZADO (IMÓVEIS, VEÍCULOS, ETC.).....CR\$ 22.399.777,00
SOMA TOTAL DO ATIVO.....CR\$ 54.877.903,20

(-) DEDUÇÕES

GARANTIA DO BANCO NOROESTE S/A *.....(CR\$ 15.498.900,00)
DEMAIS CREDORES PRIVILEGIADOS **.....(CR\$ 1.997.318,69)
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS.....***.....(CR\$ 17.383.296,72)

ATIVO LÍQUIDO APURADO.....CR\$ 19.998.387,79

OBSERVAÇÃO:

* - Do ativo circulante foi deduzida a garantia oferecida ao credor privilegiado - Banco Noroeste S/A - na importância de CR\$ 15.498.900,00 (quinze milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos cruzeiros). Na apuração do ativo, computam-se exclusivamente os bens isentos de qualquer gravame ou ônus, ou o valor dos bens gravados, no que exceder a garantia. Assim, "o valor dos bens que constituam objeto de garantia, será computado tão-somente pelo que exceder da importância dos créditos garantidos" (art. 158, III) (Processo de Falência e Concordata, José da Silva Pacheco, Forense, 1986, 4ª Edição, p. 797).

** - Relação dos demais credores privilegiados:

Tributos.....CR\$ 466.186,95
Consórcio.....CR\$ 461.265,00
Enc. Sociais....CR\$ 1.069.866,74..CR\$ 1.997.318,69

*** - Credores quirografários (doc. acostado).

Pelos dados do gráfico elucidativo, verifica-se que o ativo supera não somente o passivo quirografário (CR\$ 17.383.296,71), como a soma deste com o privilegiado (CR\$ 7.974.056,44), fato que evidencia a certeza quanto ao cumprimento da moratória. Isto tudo, já deduzida a garantia oferecida ao Banco Noroeste S/A.

6. QUADRO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

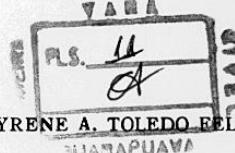
GUARAPUAVA:

BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
Rua Capitão Rocha, nº 1401
Conta Garantida c/ Aval dos Sócios.....CR\$ 499.859,40
COOPERATIVA AGRÁRIA MISTA ENTRE RIOS LTDA
Colônia Vitória
Duplicatas.....CR\$ 315.750,00

ROMEU FELCHAK

NEZIO TOLEDO
SOILI T. MARTINI TOLEDO
CEZAR A. M. TOLEDO

EDYRENE A. TOLEDO FELCHAK



TOLEDO ADVOCACIA

EC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Av. Manoel Ribas, nº 3222
Duplicatas..... CR\$ 287.300,00

AZEVEDO E CAMPOS LTDA
Rua Professora Leonídia, nº 620
Nota Fiscal..... CR\$ 15.360,00

C.G.R. IND. COM. DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
Av. Moacir Julio Silvestri, nº 1669
Nota Fiscal..... CR\$ 14.400,00

MEL MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Rua XV de Novembro
Nota Fiscal..... CR\$ 7.900,00

DE OUTRAS LOCALIDADES

AMADEO ROSSI S/A
Rua Amadeo Rossi, nº 143
São Leopoldo - RS
Duplicatas..... CR\$ 55.543,26

A. REBESCO E CIA LTDA
Av. Noe Rebesco, nº 985
Iratí - PR
Duplicata..... CR\$ 38.000,00

ARKE IND. METALURGICA LTDA
Estrada Federal -Br. 116, nº 3175
Caxias do Sul - RS
Duplicata..... CR\$ 47.250,00

BUSCHLE E LEPPER S/A
Rua do Príncipe, nº 123
Joinville - SC
Duplicata..... CR\$ 108.176,00

BEBIDAS WILSON S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 420/478
Presidente Prudente - SP
Duplicata..... CR\$ 55.208,00

BIAZZE ALIMENTOS LTDA
BR 369, Parque Industrial Zona Norte
Apucarana - PR
Duplicata..... CR\$ 154.000,00

CIA SALYNAS PERYNAS
Estrada de Perynas s/n
Cabo Frio - RJ
Duplicata..... CR\$ 163.901,04



ROMEU FELCHAK

NEZIO TOLEDO
SOILI T. MARTINI TOLEDO
CEZAR A. M. TOLEDO

EDYRENE A. TOLEDO FELCHAK

TOLEDO ADVOCACIA

NESTLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
Rua Arlete Dacheaux Stori, nº 160
Curitiba - PR
Duplicata..... CR\$ 135.893,50

CEVAL AGROINDUSTRIAL S/A
Rodovia Jorge Lacerda KM 20
Gaspar - SC
Duplicatas..... CR\$ 187.500,00

CREDEAL MANUFATURA DE PAPEIS LTDA
Rua Padre Luiz, nº 187
Serafina Corrêa - RS
Duplicata..... CR\$ 85.834,68

COSTA PINTO IND. DE ALIMENTOS S/A
Rodovia Marechal Rondon, KM 232
Botucatú - SP
Duplicata..... CR\$ 111.219,25

COPAG DA AMAZONIA S/A
Av. Simões, nº 2200
Manaus - AM
Duplicata..... CR\$ 104.750,00

CHOCOLATES DIZIBLI S/A
Rua Dr. Costa Valente, nº 173
São Paulo - SP
Duplicatas..... CR\$ 42.219,00

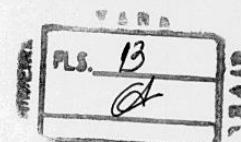
CAMBUCI S/A
Av. Getulio Vargas, nº 930
São Roque - SP
Duplicata..... CR\$ 353.940,37

CLASSICO S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES
Rua Marcilio Dias, s/n.
Saudades - SC
Duplicata..... CR\$ 126.273,30

DISTRIBUIDORA ZAID LTDA
Rua Professora Maria de Assumpção, nº 151
Curitiba - PR
Duplicata..... CR\$ 36.887,00

DRASTOSA S/A INDUSTRIA TEXTEIS
Rua Luiz Gatti, nº 603
Lapa - SP
Duplicata..... CR\$ 689.899,00

DAL PONTE E CIA LTDA
Rua Fabiano Reschke, nº 92
Veranópolis - RS
Duplicata..... CR\$ 60.700,80



ROMEU FELCHAK

NEZIO TOLEDO
SOILI T. MARTINI TOLEDO
CEZAR A. M. TOLEDO

EDYRENE A. TOLEDO FELCHAK

TOLEDO ADVOCACIA

EDITORAS VOZES LTDA
Rua Alferes Poli, nº 52
Curitiba - PR
Duplicata..... CR\$ 11.811,65

FORJAS TAURUS S/A
Av. Vitor Manzini, nº 450
Santo Amaro - SP
Duplicatas..... CR\$ 687.088,51

IND. E COM. DE BEBIDAS KREUSCH LTDA
Av. Presidente Artur da Silva Bernardes, nº 1765
Curitiba - PR
Duplicata..... CR\$ 72.000,00

IND. DE CONSERVAS KORMAM LTDA
Rua Benjamim Costant, nº 26
Brusque - SC
Duplicata..... CR\$ 51.975,00

IND. REUNIDAS DE SABAO LAGES LTDA
Av. Duque de Caxias, s/nº
Lages - SC
Duplicata..... CR\$ 65.600,00

IPOJUCA ELETROMETALURGICA S/A
Rodovia PE 60 KM 10
Ipojuca - PE
Duplicata..... CR\$ 32.390,28

IND. COM. DE VELAS GUANABARA
Rua Padre Estanislau Trzebiatowski, nº 350
Curitiba - PR
Duplicata..... CR\$ 70.000,00

IND. E COM. DE FUMOS FLOR DO NORTE LTDA
Rua Transversal, nº 1-A/BR153 KM 489
União da Vitória - PR
Duplicatas..... CR\$ 534.600,00

INSPART IND. E COM. LTDA
Alameda Glete, nº 490/494
Campos Elízios - SP
Duplicata..... CR\$ 41.900,00

IND. E COM. DE DOCES CARIJOS LTDA
Rua 7 de Setembro, nº 465
Indaial - SC
Duplicata..... CR\$ 13.500,00

JUDOQUI IND. E COM. LTDA
Av. Tenente Coronel Muniz Aragão, nº 897
Rio de Janeiro - RJ
Duplicata..... CR\$ 42.053,00



ROMEU FELCHAK

NEZIO TOLEDO
SOILI T. MARTINI TOLEDO
CEZAR A. M. TOLEDO

EDYRENE A. TOLEDO FELCHAK

TOLEDO ADVOCACIA

LAPIS JOHAN FABER S/A
Rua José Bonifácio, nº 420
São Carlos - SP
Duplicatas..... CR\$ 125.043,84

LABORATÓRIOS ANAKOL LTDA
Via Anchieta KM 14
São Bernardo do Campo - SP
Duplicata..... CR\$ 109.476,13

LORENZON E CIA LTDA
BR 116, KM 96, nº 8449
Curitiba - PR
Duplicata..... CR\$ 39.360,00

LATAL - EMBALAGENS METALICAS LTDA
Av. Rui Barbosa, nº 1111
São José dos Pinhais - PR
Duplicata..... CR\$ 57.657,60

LUVAS THREE STAR LTDA
Av. Trinta e Sete, nº 1917
Rio Claro - SP
Duplicatas..... CR\$ 58.029,41

LIPASA DO NORDESTE S/A IND. E COM.
Av. Otávio Braga de Mesquita, nº 951
Guarulhos - SP
Duplicatas..... CR\$ 36.434,86

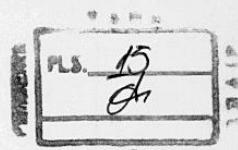
MARCATTO IND. DE CHAPEUS LTDA
Av. marechal Deodora da Fonseca, nº 1188
Jaraguá do Sul - SC
Duplicatas..... CR\$ 178.280,00

MARISOL S/A IND. DO VESTUÁRIO
Rua Alpons Schmalz, nº 87
Schroeder - SC
Duplicatas..... CR\$ 274.325,00

MICROLITE DO NORDESTE S/A IND. E COM.
Rua Funchal, nº 513
São Paulo - SP
Duplicatas..... CR\$ 517.316,67

METALURGICA BACKER IND. E COM. LTDA
M.M.D.C. nº 1101
São bernardo do Campo - SP
Duplicata..... CR\$ 28.994,90

MC GREY IND. E COM. DE CONF. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Rua Xavantes, nº 381/425/451
São Paulo - SP
Duplicatas..... CR\$ 33.719,84



ROMEU FELCHAK

NEZIO TOLEDO
SOILI T. MARTINI TOLEDO
CEZAR A. M. TOLEDO

EDYRENE A. TOLEDO FELCHAK

TOLEDO ADVOCACIA

MAG'S IND. DE MALHAS LTDA
Av. Leonardo da Vinci, nº 1250
São Paulo - SP
Duplicata..... CR\$ 21.120,00

ORGANIZAÇÃO VICTOR CEREAL E FUMO LTDA
Rua Curitiba, nº 170
União da Vitória - PR
Duplicatas..... CR\$ 335.300,00

ORLANDO ZANCOPE E CIA LTDA
Av. Dr. Lebiano da Costa Machado, nº 3032
Garça - SP
Duplicata..... CR\$ 117.510,40

OTMA COM. E IND. DE MEIAS LTDA
Rua Sava, nº 65
São Paulo - SP
Duplicata..... CR\$ 21.000,00

PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
Av. Venceslau Braz, nº 255
Curitiba - PR
Duplicata..... CR\$ 43.677,48

PECCIN IRMÃOS E CIA LTDA
Av. Santo Dal Bosco, nº 200
Erechim - RS
Duplicatas..... CR\$ 99.683,50

PEGORARO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
Av. Brasil, nº 7719
Cascavel - PR
Duplicata..... CR\$ 22.597,00

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FLEISCHMANN LTDA
Rua Jorge de Lima, nº 211
Jundiaí - SP
Duplicata..... CR\$ 259.782,50

PALMINDAYA IND. E COM. PERF. E PLAST. LTDA
Av. Azarias Veira de Rezende, nº 1215
Bandeirantes - PR
Duplicata..... CR\$ 38.779,51

POLYUTIL S/A IND. E COM.
BR 101 KM 02 Distrito Industrial
João Pessoa - PB
Duplicata..... CR\$ 71.667,75

PANDOLFO IND. E COM. DE FERRAMENTAS S/A
Av. Fernando Ferrari, nº 4596
Parobé - RS
Duplicata..... CR\$ 51.700,80

ROMEU FELCHAK

NEZIO TOLEDO
SOILI T. MARTINI TOLEDO
CEZAR A. M. TOLEDO

EDYRENE A. TOLEDO FELCHAK



TOLEDO ADVOCACIA

Q-REFRESCO S/A
Rua Vicentina Gomes, nº 99 Setor A
São Paulo - SP
Duplicatas..... CR\$ 134.209,00

REFINACÕES DE MILHO BRASIL S/A
Praça da República, nº 468
São Paulo - SP
Duplicata..... CR\$ 41.148,20

R.A. PINHEIRO - BEBIDAS IND. E COM. ENGARRAF.
Rua Ponta Grossa, nº 100
Tapejara - PR
Duplicata..... CR\$ 65.000,00

RODOLFO JAHN E CIA LTDA
Estrada do Sul, KM 28
Guaramirim - SC
Duplicata..... CR\$ 53.760,00

SELMÍ E CIA LTDA
Av. Tiradentes, nº 2667
Londrina - PR
Duplicata..... CR\$ 39.345,14

SPORT TOTAL COM. E REPRES. ARTIGOS ESPORTIVOS
Rua Barão do Rio Branco, nº 204
Curitiba - PR
Duplicata..... CR\$ 59.892,00

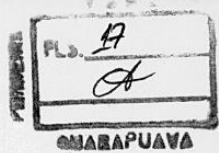
SOBERANA IND E COM.
Av. das Torres, nº 211
São José dos Pinhais - PR
Duplicata..... CR\$ 50.400,00

SAL CRUZEIRO DA REGIÃO DOS LAGOS LTDA
Estrada da Praia Seca, KM 9
Araruama - RJ
Duplicatas..... CR\$ 112.000,00

SOL S/A IMP. E EXP. IND. E COM.
Rua Glicério, nº 789
São Paulo - SP
Duplicata..... CR\$ 81.387,50

STAR LIGTH CONFECÇÕES LTDA
Av. Marechal Costa e Silva, nº 2060
Ribeirão Preto - SP
Duplicatas..... CR\$ 22.918,00

SUL QUÍMICA LTDA
Rua Engº. Agr. Bonifácio C. Bernardes, nº 220
Cachoeirinha - RS
Duplicata..... CR\$ 25.200,00



ROMEU FELCHAK

NEZIO TOLEDO
SOILI T. MARTINI TOLEDO
CEZAR A. M. TOLEDO

EDYRENE A. TOLEDO FELCHAK

TOLEDO ADVOCACIA

SHOT CONFECÇÕES LTDA
Rua Cussy, 02/05/09
Bauru - SP
Duplicata..... CR\$ 164.830,00

TRORION PARANAENSE INDUSTRIAL LTDA
Rodovia Regis Bitencourt, nº 15000
Curitiba - PR
Duplicata..... CR\$ 63.231,30

TRAMONTINA S/A - CUTELARIA
Rua mauricio Cardoso s/n
Carlos Barbosa - RS
Duplicatas..... CR\$ 77.433,00

TEMPER IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENT. LTDA
Av. Charles Jean Renaud, nº 387
Ponta Grossa - PR
Duplicata..... CR\$ 15.600,00

TERRA NOSSA TEXTIL LTDA
Rodovia do Café KM 3,5
Curitiba - PR
Duplicatas..... CR\$ 119.395,48

TECELAGEM GUMZ LTDA
Rua Gustavo Gumz, nº 591
Jaraguá do Sul - SC
Duplicatas..... CR\$ 73.800,00

VITI - VINICULA CERESER S/A
Av. Humberto Cereser, nº 3170
Jundiaí - SP
Duplicatas..... CR\$ 151.961,60

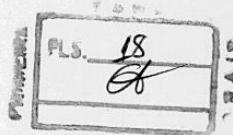
IND. DEL RIO S/A
Rua Frei Aleman nº 185
Fortaleza - CE
Duplicatas..... CR\$ 35.170,00

IND. E COM. DE ARTEF. ESPORTIVOS TOBAS
Rua Vera, nº 70/74 São Paulo - SP
Duplicatas..... CR\$ 75.540,34

COSMOSBRAZ IND. E COM. LTDA
Av. Presidente Juscelino, nº 544/550
Diadema - SP
Duplicata..... CR\$ 31.246,32

LEPEL IND. DE CONFECÇÕES LTDA
Rua Tobias Barreto, n.1460 - São Paulo - SP
Duplicatas..... CR\$ 85.680,00

BET E CIA LTDA
Rua Aimoré, nº 374 - Pato Branco - PR
Duplicatas..... CR\$ 67.320,00



ROMEU FELCHAK

NEZIO TOLEDO
SOILI T. MARTINI TOLEDO
CEZAR A. M. TOLEDO

EDYRENE A. TOLEDO FELCHAK

TOLEDO ADVOCACIA

DORIVAL RIBEIRO E FILHOS LTDA

Rua Omilio Monteiro Soares, nº 1920
Curitiba - PR

Duplicata..... CR\$ 67.896,00

DEYCON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA

Rua Pio XII, nº 475
Cascavel - PR

Duplicatas..... CR\$ 12.500,00

FOGOS CONFIANÇA LTDA

Rua Dr. Alvaro Brandão, nº 199
Santo Antonio do Monte - MG

Duplicata..... CR\$ 56.160,00

IND. E COM. OLIVEIRA LTDA

Rua Narcisio Fechini nº 69
Laurentino - SC

Duplicata..... CR\$ 21.150,00

IND. E COM. DE MEIAS REALTEX LTDA

Rua Eli nº 1315
São Paulo - SP

Duplicata..... CR\$ 66.395,27

KRUPP IND. METALURGICA LTDA

Rua José de Oliveira, nº 407
Sapiranga - RS

Duplicatas..... CR\$ 232.200,00

SÃO PAULO ALFARGATAS

Av. Salgado Filho, nº 4030
São Leopoldo - RS

Duplicatas..... CR\$ 1.701.279,74

SAMRIG S/A MOINHOS RIO GRANDENSE

Rua Conceição, nº 195

Duplicatas..... CR\$ 327.099,94

TRAMONTINA FERRAMENTAS AGRÍCOLAS S/A

Rua Garibaldi, nº 308
Carlos Barbosa - RS

Duplicatas..... CR\$ 50.171,00

HERMES MACEDO S/A

Rua João Negrão, nº 595
Curitiba - PR

Duplicatas..... CR\$ 109.401,60

ESCORE IND. E COM. MAT. ESPORTIVOS LTDA

Rua Leopoldo Sander, nº 4144-D
Chapecó - SC

Duplicata..... CR\$ 18.990,60

19
GUARAPUAVA
19

ROMEU FELCHAK

NEZIO TOLEDO
SOILI T. MARTINI TOLEDO
CEZAR A. M. TOLEDO

EDYRENE A. TOLEDO FELCHAK

TOLEDO ADVOCACIA

IDIOS CONF. LTDA
Rua Clodomiro Amazonas, nº 526
Itaim Bibi - SP
Duplicatas..... CR\$ 48.632,48

SCREMIM E CIA
Av. Santos Dumond, nº 1752
Criciuma - SC
Duplicatas..... CR\$ 67.670,00

CEIL COML. EXP. INDL. LTDA
Av. Manoel Monteiro de Araújo, nº 1.350
São Paulo - SP
Duplicata..... CR\$ 101.171,33

MONOFIL - CIA INDL. DE MONOFILAMENTOS
Av. Visconde de Mauá, nº 3460
Ponta Grossa - PR
Duplicata..... CR\$ 148.283,09

BELGA IND. QUIMICAS LTDA
Rua Ap. 44, nº 93 - C.I.C.
Curitiba - PR
Duplicata..... CR\$ 68.057,00

BESA BORRACHA ESPONJOSA S/A
CX. 05
Campina Grande - PB
Duplicata..... CR\$ 178.180,80

CREAÇÕES ARGAL IND. E COM. LTDA
Rua Anhaia, nº 617/25
São Paulo - SP
Duplicata..... CR\$ 24.364,00

ALPARGATAS PARAIBA S/A
Contorno BR 230, Ligação Santa Rita
Santa Rita - PB
Duplicata..... CR\$ 45.252,90

S/A MOINHO SANTISTA INDUSTRIAS GERAIS
Rodovia BR 376, KM 93
Ponta Grossa - PR
Duplicata..... CR\$ 304.930,00

BOMBRIL S/A
Av. das Nações Unidas nº 10989
São Paulo - SP
Duplicata..... CR\$ 98.665,59

COM. E REPRESENTAÇÕES R. P. LTDA
Rua Argentina, nº 282
Erechim - RS
Duplicata..... CR\$ 25.200,00

ROMEU FELCHAK

NEZIO TOLEDO
SOILI T. MARTINI TOLEDO
CEZAR A. M. TOLEDO

EDYRENE A. TOLEDO FELCHAK



TOLEDO ADVOCACIA

ARTEFATOS DE BORRACHA RECORD S/A

Rua Alberto Klemtzm, nº 441

Curitiba - PR

Duplicata..... CR\$ 33.696,00

ARCAL S/A IND. DO VESTUARIO E AGROPECUÁRIO

Av. Castelo Branco, nº 1025

Santa Cruz do Sul - RS

Duplicata..... CR\$ 34.366,00

BAEPENDI - PESCA IMP. E EXP. LTDA

Rua Pirai do Sul, nº 300

Curitiba - PR

Duplicatas..... CR\$ 91.025,90

C.B.C. - CIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Av. Industrial, nº 3330

Santo André - SP

Duplicatas..... CR\$ 315.481,58

EQUIPESCA DO SUL EQUIP. DE PESCA S/A

Rua Reinaldo Schmittausenn, nº 1249

Itajaí - SC

Duplicatas..... CR\$ 72.255,64

IDIOS CONF. LTDA

Rua Clodomiro Amazonas, nº 526

Itaim Bibi - SP

Duplicata..... CR\$ 28.625,37

IND. METALURGICA IRMOSSI LTDA

Rua Antonio Rodrigues Froes, nº 250

Belo Horizonte - MG

Duplicatas..... CR\$ 238.986,95

IND. E COM. DE ART. ESPORTIVOS RIO MAR LTDA

Av. do Estado, nº 3899

Balneário Camboriú - SC

Duplicata..... CR\$ 26.400,00

K. SPORTS - ERNANI JOSÉ KIPPER - ME

Rua I s/nº - Passo do Sobrado

Rio Pardo - RS

Duplicata..... CR\$ 25.188,00

OTMA COMÉRCIO INDUSTRIA DE MEIAS LTDA

Rua Sava, nº 65, Moinho Velho

São Paulo - SP

Duplicata..... CR\$ 33.600,00

REDPESCA LTDA

Rua Brigadeiro Tobias, nº 648

São Paulo - SP

Duplicata..... CR\$ 66.858,00

ROMEU FELCHAK

NEZIO TOLEDO
SOILI T. MARTINI TOLEDO
CEZAR A. M. TOLEDO

EDYRENE A. TOLEDO FELCHAK
Guarapuava

TOLEDO ADVOCACIA

SOCRAM COM. E IND. LTDA
AV. João Ribeiro, nº 487 - Pilares
Rio de Janeiro - RJ
Duplicata..... CR\$ 30.898,00

TRINYS IND. E COM. LTDA
Rua Santa Augusta, nº 409 - Vila Califórnia
Osvaldo Cruz - SP
Duplicates..... CR\$ 112.113,00

TROFEU - PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
Rua Cypriano Ferreira, nº 4760 - Bairro Boa Vista
Matão - SP
Duplicata..... CR\$ 9.410,40

TRAMONTINA S/A - CUTELARIA
Rua mauricio Cardoso, nº 348
Carlos Barbosa - RS
Duplicates..... CR\$ 73.499,00

VULCABRAZ S/A - IND. E COM.
Av. Antonio Frederico Ozanan, nº 1440
Jundiaí - SP
Duplicates..... CR\$ 522.110,20

ALIMENTOS ZAELI LTDA
Av. Zaeli, nº 2310
Umuarama - PR
Notas Fiscais CR\$ 322.890,00

HOMERO PRZYGOCKI E CIA LTDA
Rua Marechal Deodoro, nº 1165
Prudentópolis - PR
Notas Fiscais..... CR\$ 96.000,00

CRISTALGLOBO DISTR. DE ALIM. LTDA
BR 467, KM 0,5
Cascavel - PR
Notas Fiscais..... CR\$ 108.000,00

DISTR. APUCARANA DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA
Av. Paraná, nº 203
Apucarana - PR
Notas Fiscais..... CR\$ 96.798,00

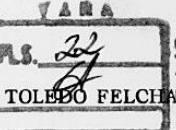
CIA MERCANTIL E INDUSTRIAL PARIZOTTO
Rua Fernão Dias, nº 300/90
Maringá - PR
Nota Fiscal..... CR\$ 192.600,00

TULIO DE OLIVEIRA - ME
Av. XV de Novembro, nº 669
Erechim - RS
Nota Fiscal..... CR\$ 83.000,00

ROMEU FELCHAK

NEZIO TOLEDO
SOILI T. MARTINI TOLEDO
CEZAR A. M. TOLEDO

EDYRENE A. TOLEDO FELCHAK



TOLEDO ADVOCACIA

GUARAPUAVA

DISTR. DE FOGOS TIRADENTES LTDA
Rua Francisco F. de Castro, nº 276
Santo Antonio do Monte - MG
Nota Fiscal..... CR\$ 66.000,00

ALSOL IND. DE PLASTICOS LTDA
Rua Guaratinga, nº 441
Arapongas - PR
Nota Fiscal..... CR\$ 59.840,00

IND. DE DOCES GUARUJA LTDA
Av. Gralha Azul, nº 199
Cascavel - PR
Nota Fiscal..... CR\$ 34.800,00

JOSE ANTONIO FERREIRA - FECULARIA
Distrito de Santa Maria
Pitanga - PR
Nota Fiscal..... CR\$ 85.000,00

ALCEU BREDA E CIA LTDA
Rua Pedro Gusso, nº 1640 - C.I.C.
Curitiba - PR
Nota Fiscal..... CR\$ 19.872,00

OLVEBRA INDUSTRIAL S/A
Rodovia Jorge Lacerda, KM 20
Gaspar - SC
Nota Fiscal..... CR\$ 320.000,00

URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA
Rua João januário Ayrosa, nº 3183
Jaraguá do Sul - SC
Nota Fiscal..... CR\$ 168.000,00

J. ALVES VERRISSIMO S/A
Av. Arapongas, nº 405
Arapongas - PR
Nota Fiscal..... CR\$ 27.000,00

FRANZNER ALIMENTOS LTDA
Rua João januário Ayrosa, nº 3125
Jaraguá do Sul - SC
Nota Fiscal..... CR\$ 10.650,00

PENNACCHI E CIA LTDA
Rodovia Arapongas/Astorga, KM 1
Arapongas - PR
Nota Fiscal..... CR\$ 30.470,00

PRODUQUIL IND E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Av. Cristovão Colombo, nº 2510
Marialva - PR
Nota Fiscal..... CR\$ 52.500,00

ROMEU FELCHAK

NEZIO TOLEDO
SOILI T. MARTINI TOLEDO
CEZAR A. M. TOLEDO

EDYRENE A. TOLEDO FELCHAK

TOLEDO ADVOCACIA



DESTRO COM, DE ALIMENTOS LTDA
Av. Tupy, nº 150
Pato branco - PR
Nota Fiscal..... CR\$ 75.227,40

PEDRO MUFFATO E CIA LTDA
Rua Osvaldo Cruz, nº 1920
Cascavel - PR
Nota Fical - saldo - CR\$ 66.148,00

ORLANDO ZANCOPE E CIA LTDA
Av. Dr. Lebiano da Costa Machado, nº 3032
Garça - SP
Nota Fiscal..... CR\$ 94.521,68

CUTELARIA GHATTAS LTDA
Rua Paula Souza, nº 472 - Santa Efigênia
São Paulo - SP
Nota Fiscal - parte - CR\$ 43.780,00

PEDRO WILSON E CIA LTDA
Rua da Liberdade, nº 100
Iraty - PR
Nota Fiscal..... CR\$ 200.000,00

MARTINS COM. IMP. E EXP. LTDA
Av. João A. Gossami, nº 5400
Uberlândia - MG
Nota Fiscal..... CR\$ 133.425,35

TOTAL GERAL..... CR\$ 17.383.296,72
(desessete milhões, trezentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e setenta e dois centavos).

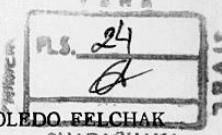
7. QUADRO DE CREDORES PRIVILEGIADOS

BANCO NORDESTE S/A
Rua Presidente Getúlio vargas, nº 1.490 - Guarapuava - Pr.
Contrato de Abertura de Créd. em C/Corrente..... CR\$ 476.737,75
Contrato capital de giro (c/garantia)..... CR\$ 3.000.000,00
Contrato capital de giro (c/garantia)..... CR\$ 1.500.000,00
Contrato capital de giro (c/garantia)..... CR\$ 1.000.000,00
CREFISUL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA
Rua Marechal Deodoro, 717 - 2º andar - Curitiba - Pr.
grupo 144 cota 067-ref. 7 parc.veíc. F4000..... CR\$ 461.265,00
UNIÃO FEDERAL (FIS/)..... CR\$ 466.186,95
ENCARGOS SOCIAIS - FINSOCIAL/IAPAS..... CR\$ 1.069.866,74
TOTAL..... CR\$ 7.974.056,44
(sete milhões, quinhentos e desessete mil, quatrocentos e quatro cruzeiros e setenta e quatro centavos).

ROMEU FELCHAK

NEZIO TOLEDO
SOILI T. MARTINI TOLEDO
CEZAR A. M. TOLEDO

EDYRENE A. TOLEDO-FELCHAK



TOLEDO ADVOCACIA

6. DO REQUERIMENTO

Ante o exposto e com fundamento nos dispositivos legais citados e demais aplicáveis à espécie, requer se digne Vossa Excelência em:

determinar, *liminarmente*, a sustação de protesto de todos os títulos que se encontram apontados no 1º e 2º Ofícios de Protesto da Comarca, sujeitos à moratória (relacionados neste pedido);

determinar seja processado o presente pedido de Concordata Preventiva, onde a requerente se compromete a pagar todos os seus credores integralmente, com acréscimo de juros legais (12% a.a), no prazo de 24 meses, a contar da data prevista pelo artigo 175 da Lei de Quebras, sendo 2/5 (dois quintos) no primeiro ano e 3/5 (três quintos), no final do segundo ano, como permite o parágrafo 1º, inciso II, do artigo 156, da mesma lei;

ordenar, sob as condições e prazos acima descritos, a expedição do edital que trata o inciso I, do §1º, do art. 161 da Lei de Falências, obstando a tramitação de execução de título por parte de credores quirografários, bem como, as demais providências mencionadas nos incisos III a V, do já citado parágrafo 1º, do mesmo artigo e outras previstas em dispositivos legais pertinentes.

Conceder-lhe prazo para eventual complementação de documentos e outras provas (RT 430/142 e RT. 556/86).

Para efeitos fiscais, dá à causa o valor de CR\$ 17.383.296,72 (desessete milhões, trezentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e setenta e dois centavos), equivalente ao passivo quirografário.

Termos em que, pede e espera

DEFERIMENTO.

Guarapuava, 16 de novembro de 1990.

NEZIO TOLEDO - OAB/PR. 7.768

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PAR-
TIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
JUDICIAL

Nery Regiani de Macedo

ESTRANHO DESBLOQUEADO

CPF 573 917 269-16

Guarapuava

Pernambuco

Distribuição n.º 826/90 Fls. 111

Juízo 1ª V. Cível Livro 15

Data 16/11/90 Horas 16:30

Dinal O. Estrela Pereira

EMPREGADA JURAMENTADA

DEPÓSITO INICIAL A EFETUAR

GARTÓRIO 1.º VARA CÍVEL - CZ\$ 21.750,00 50%

-I- 20% F. PENITENCIÁRIO - CZ\$ —

OFICIAL DE JUSTIÇA - CZ\$ —

DISTRIBUIÇÃO - CZ\$ 116,00

OUTROS - CZ\$ —

GUARAPUAVA, 16/11/90

DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Dinal O. Estrela Pereira

EMPREGADA JURAMENTADA

ADVERTÊNCIA

Nesta Comarca de Guarapuava os Advogados
são intimados pelo DIÁRIO DA JUSTIÇA.

